

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÃO DA LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 062/2015 - PROCESSO Nº 8882/2015**

OBJETO: Aquisição de recargas de gás para uso doméstico, em botijão P13 e P45, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszczyk, nº 111, até às **09:30 horas do dia 10 de novembro de 2015 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczyk, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/Pregoeiro 3614-1434.

Araucária, 21 de outubro de 2015.

**MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO**

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 062/2015
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8882/2015
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/11/2015
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação no ofício nº 2123/2015, Secretaria Municipal de Urbanismo no ofício nº 003/2015, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no ofício nº 283/2015, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes no ofício 070/2015, Procuradoria Geral do Município no ofício nº 369/2015, Secretaria Municipal de Governo no ofício nº 163/2015, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas no ofício nº 1047/2015, Secretaria Municipal de Meio Ambiente no ofício nº462/2015, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no ofício nº514/2015, Secretaria Municipal de Assistência Social no ofício nº 579/2015, Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 380/2015, Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros no ofício nº 119/2015, Secretaria Municipal de Administração no ofício nº 598/2015, Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego no ofício nº 159/2015, e RN 568/2015.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 10 de novembro de 2015, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszc, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de recargas de gás para uso doméstico, em botijão P13 e P45, nos termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:
- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
 - g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa**, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e

desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.

- j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.5. **No caso de o interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.**

3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 062/2015 Processo nº 8882/2015 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 062/2015 Processo nº 8882/2015 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail e telefone para contato</i>
--	---

4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço e CNPJ;

- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca e/ou fabricante do produto cotado;
- d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) A proposta para o preço unitário poderá conter **no máximo 02 (duas) casas decimais**;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação**. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.

5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **CONTRA A EMPRESA LICITANTE**, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Cópia Autenticada ou Original do Alvará com autorização específica para venda de GLP (gás liquefeito de petróleo).

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
 - 6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- 6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
 - 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço

e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.16. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.16.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço

global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. **O valor total máximo estimado desta licitação é de R\$ 495.820,47 (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos) do orçamento de 2015, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMED	11.01.12.361.0003.2011.3.3.90.30.04.00	1000/1107
SMED	11.01.12.361.0003.2012.3.3.90.30.04.00	1000/1107
SMED	11.01.12.365.0003.2013.3.3.90.30.04.00	1000/1107
SMED	11.01.12.367.0003.2015.3.3.90.30.04.00	1000/1107

SMUR	25.01.15.452.0006.2052.3.3.90.30.04.00	1000/1710
SMGP	08.01.04.122.0002.2007.3.3.90.30.04.00	1000
SMMA	15.01.18.541.0009.2036.3.3.90.30.04.00	1000
SMAD	07.01.04.122.0002.2006.3.3.90.30.04.00	1000
FUNREBOM	22.01.04.122.0002.2049.3.3.90.30.04.00	1515/3515
SMAS	14.02.08.122.0008.2030.3.3.90.30.04.00	1000/1934/1936
SMAS	14.02.08.122.0008.2034.3.3.90.30.04.00	1935
SMOP	26.01.26.782.0006.2054.3.3.90.30.04.00	1000
SMGO	03.01.04.122.0002.2002.3.3.90.30.04.00	1000
SMTE	23.01.11.122.0015.2050.3.3.90.30.04.00	1000
SMCT	18.01.13.392.0010.2039.3.3.90.30.04.00	1000
SMEL	19.01.27.812.0004.2043.3.3.90.30.04.00	1000
PGM	04.01.04.122.0002.2003.3.3.90.30.04.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2017.3.3.90.30.04.00	1000/1495
SMSA	12.01.10.301.0005.2019.3.3.90.30.04.00	1000/1495
SMSA	12.01.10.302.0005.2022.3.3.90.30.04.00	1000
SMSA	12.01.10.304.0005.2024.3.3.90.30.04.00	1510
SMSA	12.01.10.305.0005.2025.3.3.90.30.04.00	1000/1497/1510
SMSA	12.01.10.305.0005.2026.3.3.90.30.04.00	1497

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando dar-se-á por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.3.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.6. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.7. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.8. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.9. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.11. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.

- 16.12. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.16. Integram o presente Edital:
- a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
 - b) Anexo II – Termo de referência;
 - c) Anexo III – Modelos de declarações;
 - d) Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
 - e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 16.17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1509/Pregoeiro 3614-1434.

Araucária, 21 de outubro de 2015.

MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2015
Processo Licitatório nº: 8882/2015

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	Unid.	Descrição	Valor Unit.	SMED	SMUR	SMEL	SMOP	PGM	SMGO	SMGP	SMMA	SMCT	SMAS	SMSA	FUNREBOM	SMAD	SMTE	Quant. Total	Valor Total
1	Unid.	Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) engarrafado, para uso doméstico - Cargas de Botijão P13 (conforme especificações e/ou condições).	55,17	1.056	6	20	150	3	6	10	40	35	150	400	6	30	60	1.972	R\$ 108.795,24
2	Unid.	Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) engarrafado, para uso doméstico - Cargas de Botijão P45 (conforme especificações e/ou condições).	246,67	1.400		3							80	50	6	30		1.569	R\$ 387.025,23
																			R\$ 495.820,47

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- a) A entrega da carga de gás será parcelada, de acordo com cada Secretaria/unidade requisitante e no dia, local e horário solicitado. Devendo a CONTRATADA dispor das recargas durante a vigência do contrato;
- b) Todas as despesas, inclusive frete, deverão estar inclusas no preço da proposta;
- c) A CONTRATADA deverá fornecer os botijões lacrados bem como instalados e devidamente testados contra vazamentos de gás, ficando a cargo CONTRATADA qualquer dano físico ou material que os mesmos venham ocasionar;
- d) Os cilindros de gás GLP, que apresentarem defeitos e/ou vazamentos, após o fornecimento, deverão ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, sem ônus para a CONTRATANTE.
- e) Todos os produtos entregues deverão estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta e solicitado na presente licitação.
- f) No ato da entrega, a CONTRATADA deverá utilizar RECIBO DE ENTREGA, que deverão ser preenchidos com os numerais também por extenso, data da solicitação e data de entrega, nome (legível) assinatura e carimbo da pessoa responsável pelo recebimento e ainda identificação da unidade/instituição, devidamente carimbada, sem quaisquer rasura. Na falta de quaisquer destes dados que comprovem a entrega do produto ou rasura, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvida à CONTRATADA para correção.
- g) O RECIBO DE ENTREGA DEVERÁ ser providenciado pela CONTRATADA e deverá conter a identificação da empresa com nome, CNPJ, contato, endereço e demais campos para inserir os dados citados na alínea “f”.
- h) A Nota Fiscal apresentada pela CONTRATADA deverá estar acompanhada dos RECIBOS DE ENTREGA correspondentes.
- i) No caso da entrega de materiais estar programada para dia útil próximo a feriado (nacional ou municipal) anterior ou posterior a fim de semana, a empresa deverá verificar se haverá expediente normal.
- j) A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento definitivo do material no local indicado.
- k) Se o término do prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Araucária não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.
- l) Não serão admitidos os materiais cujo acondicionamento (embalagem) apresentar sinais de violação.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) O prazo máximo para entrega do produto será de 02 (dois) dias úteis, após a solicitação.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

FUNDAMENTAL					
Nº	UNIDADE EDUCACIONAL	ENSINO	RUA	BAIRRO	TELEFONE
1	Alderico Z. Ozório	1ª à 4ª série Educ. Especial	Carlos de Lima, 160	Estação	3901-5346
2	Aleixo Grebos	1ª à 8ª	Félix Tamplim, 300	Vila Angélica	3901-5348
3	Ambrósio Iantas	1ª à 4ª e EJA	Pau-Brasil, 50	Capela Velha Itaipu	3901-5341
4	Archelau de Almeida Torres	1ª à 8ª série Educ. Especial	Guanabara, 50	Jd. Iguaçu	3901-5471 5437
5	Arnaldo Maia (Thomaz Coelho)	1ª à 4ª série Educ. Especial e EJA	Dom Manoel da Silveira D'Elboux, 951	Parque Thomaz Coelho	3901-5287
6	Ayrton Senna da Silva	1ª à 4ª série Educ. Especial e EJA	Avestruz, 160	Capela Velha Jd. Shangai	3901-5351
7	Azuréa Busquette Belnoski	1ª à 8ª Educ. Especial e EJA	Begônia, 1051	Campina da Barra Tupi	3901-5136 3901-5288 3901-5466
8	Balbina Pereira de Souza	1ª à 8ª Educ. Especial	Azaléia, 8636	Jd. Santa Clara Campina da Barra	3901-5169 3905-6429
9	Ceci Sueli da Silva Cantador	1ª à 4ª e EJA	Pedro José Saad, 39	Jd. Alvorada	3901-5347
10	Delani Aparecida Alves	1ª à 4ª série	Rua Águia, 1.450	Jd. Industrial	3901-5197
11	Elírio Alves Pinto	1ª à 4ª série Educ. Especial e EJA	Barigui, 501	Jd. Iguaçu Shangrilá	3901-5389
12	Egipciana Swain Paraná Carraro	1ª à 4ª série Educ. Especial e EJA	João Túlio, 175	Passauna Iguatemi	3901-5386
13	Eglé Cordeiro Machado Pinto	1ª à 4ª série Educ. Especial e EJA	Saracura, 1314	Capela Velha Jd. Califórnia	3901-5050 3901-5052
14	Elvira de França Buschmann	1ª à 8ª série	Uirapuru, 238	Capela Velha Ipês	3901-5353 3643-3191
15	Gal. Celso de Azevedo Daltro	1ª à 4ª série Educ. Especial	José Bonvim, S/N	Tindiquera São Sebastião	3901-5321
16	Ibraim Antonio Mansur	1ª à 8ª Educ. Especial e EJA	Nossa Senhora dos Remédios, 1360	Fazenda Velha	3901-5290/3901-5320/3901-5036
17	Irmã Elizabeth Werka	1ª à 8ª	Lourenço Jasiocha,	Centro	3614-7454

			2147		3614-7456
18	João Leopoldo Jacomel	1ª à 4ª	Nossa Senhora de Fátima, S/N	Costeira	3901-5322
		Educ. Especial		Gralha Azul	3642-3969
19	Juscelino Kubitschek de Oliveira	1ª à 8ª	Joaquina Tonchak, S/N	Porto das Laranjeiras	3901-5382
		Educ. Especial			
20	Marcelino Luiz de Andrade	1ª à 8ª e EJA	Tico - Tico, 165	Jd. Condor	3901-5462
21	Maria Aparecida Saliba Torres	1ª à 8ª	Prof.ª Maria Nassar Schaustek, 1024	Campina da Barra	3901-5459(F)
		Educ. Especial e EJA		São Francisco	3901-5465
22	Marcos Freire	1ª à 8ª	Francisco Gondek, 250	Estação	3901-5267
				Jd. Maia	3901-5284
23	Nadir Nepomuceno Alves Pinto	1ª à 8ª e EJA	Lucas Wilczak, 32	Costeira	3901-5388
				Maranhão	
24	Papa Paulo VI	1ª à 8ª e EJA	Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N	Dalla Torre	3901-5467
25	Pedro Biscaia	1ª à 4ª série	Jardineira, 1021	Campina da Barra	3901-5285
		Educ. Especial			3607-4907
26	Sebastião Tavares da Silva (Planalto dos Pinheiros)	1ª à 8ª	Av. Manoel Ribas, 3561	Jd. Planalto	3901-5384
		Educ. Especial			
27	Silda Sally Wille Ehlke	1ª à 4ª série	Mato Grosso, 631	Jd. Iguaçu	3901-5464
		Educ. Especial e EJA		Fonte Nova	
28	Terezinha Mariano Theobald	1ª à 8ª e EJA	Gumerindo R. Pimenta, 76	Cachoeira	3901-5463
				Tayrá	3642-2991(F)
29	Vitório Sfindrych	1ª à 4ª série	Av. Centenário,184	Barigui de Cima	3901-5461
ESCOLA RURAL MUNICIPAL					
30	Andréa Maria Scherreier Dias	1ª à 4ª série	Estrada do Tietê	Tietê	3646-1106
		Educ. Especial			
31	Edvino Nowak	1ª à 4ª série	Av Independencia, S/N	Rio Verde Acima	3642-6250
32	Castelo Branco	Multisseriado	Capinzal S/Nº	Capinzal	3647-5082
33	João Sperandio	1ª à 8ª	Rod. Do Xisto km 26	Rio Abaixo	3901-5473
		Educ. Especial			3642-6162
34	Rosa Picheth	1ª à 8ª	Estrada D.T. 230 a 251	Distrito de	3647-1101
				Guajuvira	
35	Rui Barbosa	1ª à 4ª série	Estrada de	Lagoa Grande	3647-5075
		Educ. Especial e EJA	Catanduvas, S/N		
CMEI'S					
1	Aurora	Berçário à Pré II	Michel Nassar Saliba, 243	Jd. Alvorada	3901-5488
2	Barigui	Berçário à Pré II	Vicente Szczerbowski, 15	Barigui	3901-5487
3	Berneck	Berçário e Maternal	Flamingo, 769	Jd. Panamericano	3905-6020
4	Califórnia	Berçário à Pré II	Saracura, 1314	Capela Velha	3901-5051

5	Campina da Barra	Berçário à Pré II	Rua Das Flores, 670	Camp. da Barra	3901-5191
6	Capinzal		Estr. do Capinzal, 11701	Capinzal	3901-5415
7	Centro	Berçário à Pré II	Av. Dr. Victor do Amaral, 1182	Centro	3901-5395 3905-6087
8	Costeira	Pré I e II	Aristides Hitner, 810	Costeira	3901-5485
9	Dalla Torre	Pré I e II	Sandro Fialla, 439		3901-5232
10	Estação	Berçário à Pré II	Rua Lírio Bonetto, 457	Estação	3901-5316
					3905-6857
11	Fazenda Velha	Berçário à Pré II	Nsa Sra dos Remédios, 1802	Fazenda Velha	3901-5392
12	Gralha Azul	Berçário à Pré II	Nossa Senhora de de Fátima, 470	Gralha Azul	3901-5408
13	Guajuvira	Berçário à Pré II	Manoel Gonçalves Ferreira, 90	Guajuvira	3647-1182
14	Iguatemi	Berçário e Maternal	João Gotfrid, 240	Boqueirão	3901-5312
15	Industrial	Berçário à Pré II	Gralha Azul, 2183	Capela Velha	3901-5483
16	Ipês	Berçário à Pré II	Elvis Blaszcak, 45	Ipês	3901-5482
17	Jardim do Conhecimento	Berçário à Pré II	São Vicente de Paula, 600	Centro	3901-5480
18	Manoel Bandeira	Berçário à Pré II	Amazonas, 82	Iguaçu	3901-5231
19	Maranhão	Berçário à Pré II	Francisco Drewniak, 60	Costeira	3901-5479
20	Pequim	Berçário à Pré II	Av. Independência, 572	Porto das Laranjeiras	3901-5257
21	Planalto	Berçário à Pré II	Antonio Mendes, 54	Planalto	3901-5478
22	Plínio	Berçário à Pré II	Maritacas, 50	Jd. Plínio	3901-5475
23	Primavera		Luiz Karas, 111	Costeira	3905-6085 3901-5486
24	Santa Clara	Berçário à Pré II	Azaléia, 189	Campina da Barra	3901-5442
25	São Francisco de Assis	Berçário à Pré II	Estela L. Wzorek, 132	Fazenda Velha	3901-5476
26	Tietê		Estrada do Tietê s/n	Tietê	3905-6094
27	Tindiquera	Berçário à Pré II	João Wolski, 90	São Sebastião	3901-5192
28	Maria Ferreira / Tinguís	Berçário à Pré II	Pç. Alberto Markowicz, 69	Thomaz Coelho	3901-5270
29	Torres		São Paulo, 813	Iguaçu	3905-6084 3905-6982
30	Tupi	Berçário e Maternal	Begônia, 1019	Campina da Barra	3901-5474
31	Tupi 2		Begônia, 1029	Tupi	3901-5188 3901-5189

32	Vila Angélica	Berçário à Pré II	Av. das Araucárias, 3110	Thomaz Coelho	3901-5472
33	Pré-Escola Cachoeira	Pré II e Pré III	Antonio Pinho Ribas, 24	Costeira	3901-5082
COORDENAÇÃO					
1	Alimentação Escolar	***	Rodovia do Xisto, 6868	Fazenda Velha	3901-5226 3905-6021
2	Almoxarifado da SMED	***	Ana Saliba Nassar, 134 - 03	Fazenda Velha	3901-5225 3901-5491
3	Transporte escolar	Geral	Rua Ceará, 15	Centro	3901-5481 – 3905-6801
4	Caic Direção Geral	***	Saracura, 1314	Jd. Califórnia	3901-5053
5	Conselho Municipal de Educação	***	Alrchelau de Almeida Torres, 1411	Centro	3901-5079
6	Complexo Pedagógico Lucy Moreira Machado	****	Alrchelau de Almeida Torres, 1411	Centro	3901-5079
	Oficina de Artes				3901-5492/5215
	Clube de Ciências Augusto Ruschi				3901-5124
	Conselho Municipal de Alimentação				3905-6646
7	Escola de Gestão	Diversos	Rua Dionísio Grabowski, 65	Centro	3901-5135 – 3905-6229
8	Sede da SMED	***	Lourenço Jasiocha, 2197	Centro	3614-7400 – 0800-6443200
ESPECIAL					
1	Joelma do Rocio Túlio	Ensino Especial	Maria de Lourdes G. Kampa, 70	Jd. Augusta/Centro	3901-5054 – 3901-5055
2	José Anusz	Ensino Especial	Campina das Pedras s/n	Campina das Pedras	3901-5352 – 3901-6025
3	CAEE - AS	Especial	Lourenço Jasiocha, 2052	Centro	3905-6809
4	CAEE – Área Visual	Educação Básica	Rua Lourenço Jasiocha, 981	Centro	3901-5187 – 3901-5399
5	CAEE - TGD	Especial	Archelau de Almeida Torres, 1061	Centro	3614-1797

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Almoxarifado	Rua Capitão Leonardo Graziano, 300 – Porto Laranjeiras - Araucária	Horário 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Fone: (41) 3901.5302
Sede dos Agentes Municipais de Trânsito	Rua Doutor Victor do Amaral, 1815 – Centro - Araucária	Horário 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Fone: (41) 3614-6751.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ginásio Joval de Paula Souza – Núcleo Esportivo Parque Cachoeira	Rua Ceará, s/nº – Iguaçu
Núcleo Esportivo CAIC	Rua Saracura, s/nº - Industrial
Núcleo Esportivo São Francisco de Assis - CSU	Av. Nossa Senhora dos Remédios, s/nº - Fazenda Velha

Sede - SMEL	Rua Estela Lesniovski Wzorek, 360 - Fazenda Velha
Centro Esportivo Jardim Plínio	Rua Roberto Rontal, s/nº - Jardim Plínio
Centro Esportivo Jardim Primavera	Rua Luiz Karas, s/nº - Jardim Primavera

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes	Rodovia do Xisto, BR 476, nº 8620 – Centro	Horário 08h00 às 11h30 e 13h30 às 17h00
--	--	---

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procuradoria Geral do Município	Rua Pedro Druszczyk, 111 – 2º Andar – Centro - Araucária
---------------------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração -	Rodovia do Xisto, 8038 – Porto Laranjeiras	Horário 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30. Fone: (41) 3901-5208
---	--	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	Rua Pedro Druszczyk, 111 – (subsolo) - Centro	Horário 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Fone: (41) 3614-1583 (Eliane)
Departamento de Saúde Ocupacional	Rua Alfredo Parodi, 30 – Centro - Araucária	Horário 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Fone: (41) 3614-7791 (Nicélia ou Márcia)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Rua Ceará, 79 , Equipamento 2 – Jardim Iguaçu - Araucária
Cemitério Municipal Jardim Independência	Avenida Independência, 1203 – Boqueirão - Araucária
Cemitério Municipal Central	Rua Major Sezino Pereira de Souza, 289 – Centro - Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

LOCAL	ENDEREÇO	FONE	RESPONSÁVEL
Casa da Cultura, Almoxarifado e Sala de Cursos	Pç. Dr Vicente Machado, 258, Centro	3614-7630	Marcos Antonio Kuligovski
Biblioteca Pública Municipal Emiliano Pernetá	Av. Archelau de Almeida Torres, 308, Centro	3901-5212	Janine Chagas
Aldeia da Solidariedade	R. João do Vale Lemos, 300, Parque Cachoeira	3901-5195	Luciana Duarte da Cruz
Museu Tingüi-Cuera	R. Ceará, 65, Parque Cachoeira	3901-5037 3901-5345	Dilma Kovalczyk
Banda Municipal de Araucária	Rua Coronel João Antonio Xavier, 906, Centro	3901-5337	Eduardo Fregonese
Centro de Informações Turísticas	Av Victor do Amaral, 352, Centro	3901-5214	Simone Nunes
Memorial da Imigração Polonesa	Avenida Centenário, s/n, São Miguel	3643-7233	Jefferson Cesar Ferreira da Silva
Teatro da Praça	Rua São Vicente de Paulo,	3901-5213	Juliane Iris Nievola

	1091		
Núcleo Cultural do CAIC Prof. Parigot de Souza	Rua Saracura, 1314, Jd Califórnia	3901-5046	Maria Célia de Liz
Casa do Artesanato	Rua Ceará, 65, Parque Cachoeira	3901-5354	Maria de Lourdes Cardoso de Lima
Portal Polônico	Avenida das Araucárias, s/n, Barigui	3614-7630	Marcos Antonio Kuligovski
Arquivo Histórico Municipal Archelau de Almeida Torres	Av Victor do Amaral, 352, Centro	3901-5400	Sebastião Pilatto dos Santos
Casa das Palavras Brincantes	Rua Ceará, 39, Jardim Iguazu/Parque Cachoeira.	3901-5046	Joana Maria Brito de Lima
Centro Unificado de Esporte e Cultura	Rua Beija Flor, 1531, Capelha Velha	-----	Rosicler Regina de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	Unidade	Endereço
01	SMAS - Sede	Trav Frederico Basso, 37 - Centro
02	CRAS Costeira	Rua Maranhão, 2139 - Costeira
03	Unid.Apoio CRAS Costeira	Rua Miguel Soares Moreira, 113 Jd. Esperança
04	CRAS Industrial	Rua Gralha Azul, 2195 - Industrial
05	CRAS Thomaz Coelho	Rua Eduardo Sobânia, 235 - Thomaz Coelho
06	CRAS Tupy	Rua Jardineira. 357 - Tupy
07	CRAS Boqueirão	Rua Miguel Grabowski, 380 - Passaúna
08	UAS Centro	Rua Alfredo Parodi, 870 - Centro
09	CRAS Califórnia	Praça do Céu – Jd. Califórnia
10	Casa dos Conselhos	Rua Estela L. Wzorek, 360 - Fazenda Velha
12	Almoxarifado	Rua José Huttner, 71 – Fazenda Velha
13	Cadastro Único(Bolsa Família)	Rua Fernando Suckow, 144 - Centro
14	Centro de Convivência	Av. Brasil, 379 - Centro
15	CAEF	Rua Felix Klechovicz, 555 - Pequim
16	COMSE	Rua Felix Klechovicz, 555 - Pequim
17	Casa de Passagem	Rua Cap.Leonardo Graziano, 302 P. Laranjeiras
18	Centro Dia Idoso	Av. Nossa Senhora Remédios, S/Nº – Faz Velha
19	Panificadora Semente Vida	Rua Felix Klechovicz, 555 - Pequim
20	Adolescento Industrial	Rua Gralha Azul, 2293 - Industrial
21	Adolescento Costeira	Rua Maria N Schaustek, 317 - Campina Barra
22	Projeto Garoto Cidadão Iguatemi	Rua João Túlio, 175 (fundos) - Iguatemi
23	Espaço Menina	Rua Francisco Drewniak, 24 - Costeira
24	Adolescente Aprendiz	Rua Marcelino Jasinski, 342 - Pça São Sebastião
25	Adolescento Tupy	Rua das Dális, 2421 - QF L456
26	Conselho Tutelar	Rua Joaquina Tonchak, 880 Porto das Laranjeiras
27	CREAS	Avenida Brasil, nº 298 – Centro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS

Quartel do Corpo de Bombeiros	Rua Santa Catarina, 600 - Cachoeira
Quartel do Corpo de Bombeiros	Travessa José Stanczyk, 126 – Thomaz Coelho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Recargas	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração -	Rodovia do Xisto, 8058 – Porto Laranjeiras	Horário 08h00 às 11h30 e 13h00 às 16h30
	Cantina do Paço Municipal	Rua Pedro Druszczyk, 111 - Térreo - Centro	Horário 09h00 às 12h00 e 13h30 às 16h30
Vale Gás	Secretaria Municipal de Administração	Rua Pedro Druszczyk, 111 – Térreo - Centro	Horário 09h00 às 12h00 e 13h30 às 16h30

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO

Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	Rodovia do Xisto, 8028 – Porto Laranjeiras
--	--

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2015, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2015, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2015 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2015, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Item	Especificação	Marca/ fabricante (em caso de aquisição)	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
Valor total da proposta						

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2015

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de CPF....., o Secretário Municipal de Finanças CPF e o Prefeito Municipal..... CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2015, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2015.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2015 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA